



Sindicato  
Nacional  
do Ensino  
Superior

## ASSEMBLEIA GERAL

### CONVOCATÓRIA

Ao abrigo da alínea a), do n.º 3, do artigo 12.º dos Estatutos e da alínea a), do n.º 1, do artigo 2.º do Regulamento de Funcionamento da Assembleia Geral do Sindicato Nacional do Ensino Superior (Associação Sindical de Docentes e Investigadores) - SNESup, convoco todos os associados para uma reunião da Assembleia Geral do SNESup, a qual irá ocorrer no dia 11 de dezembro de 2021, sábado, pelas 13:30 horas, a realizar no Auditório 1NE03 - JJ Laginha, no ISCTE-IUL em Lisboa, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto único – Renovação das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais do SNESup de 19/07/2019 e 20/11/2020 que procederam a alterações aos Estatutos, com efeitos retroactivos até à data de aprovação das deliberações renovadas.

No uso da competência enquanto Presidente da Mesa do Conselho Nacional e Presidente da Assembleia Geral, informo o seguinte:

1. A presente Assembleia Geral foi convocada por força do requerimento da Presidente da Direcção, no qual propunha como primeira proposta o seguinte:

Como é do conhecimento dos associados do SNESup, as deliberações dos órgãos do Sindicato têm vindo a ser alvo de sistemática e coordenada impugnação por parte de dois associados. Nomeadamente, desde 2016 estes associados instauraram contra o SNESup as seguintes acções: 461/16.6T8LSB, 4693/16.9T8LSB, 383/16.0T8LSB, 380/16.6T8LSB, 18858/16.0T8LSB, 26706/17.8T8LSB, 11986/17.6T8LSB, 5931/18.9T8LSB, 12425/18.0T8LSB, 16104/19.3T8LSB, 26127/20.4T8LSB e 525/21.4T8LSB. Em todas estas acções são suscitados vícios formais e procedimentais das deliberações.

Por obrigação legal e como forma de corrigir vícios e omissões decorrentes da deficiente redação dos Estatutos anteriores, foram propostas alterações estatutárias, as quais foram aprovadas nas Assembleias Gerais do SNESup dos passados dias 19/07/2019 e 20/11/2020. Contudo, também estas deliberações foram impugnadas pelos referidos associados, tendo, no processo 16104/19.3T8LSB, sido anulada a deliberação de 19/07/2019, pelo facto de o Tribunal ter considerado ilegal a norma do Estatuto original do SNESup que previa a realização de assembleias gerais descentralizadas.

A anulação desta deliberação põe em causa a própria existência do SNESup, na medida em que a anulação da referida deliberação, leva ao incumprimento da intimação da Direcção Geral do Emprego e das Relações do Trabalho de Fevereiro de 2019 e poderá levar à instauração de acção destinada à extinção do SNESup por parte do Ministério Público.

A isto acresce que a impugnação de deliberações que procedem a alterações estatutárias são susceptíveis de criar uma grave instabilidade no funcionamento dos órgãos do SNESup e de pôr em causa deliberações importantes para a salvaguarda dos direitos dos associados. São ainda susceptíveis de vir a gerar dúvidas quanto às formalidades que deverão observar as deliberações futuras.

Não podendo o SNESup permitir que tais impugnações fundadas em anódinos formalismos ponham em causa a sua função de defesa dos direitos dos seus associados, urge tomar providências de forma a evitar futuras acções judiciais que apenas servem para consumir recursos que deveriam ser dedicados à salvaguarda dos direitos dos associados.

Assim, de forma a suprir os vícios que venha a ser apontado às supra referidas deliberações e de forma a evitar os problemas que a sua anulação poderia gerar, proponho que se realize uma nova Assembleia Geral, na qual seja apreciada e deliberada a renovação, com efeitos retroactivos, das deliberações de alteração estatutária tomadas nas Assembleias Gerais de 19/07/2019 e 20/11/2020.

Face ao exposto proponho que se vote a deliberação com o seguinte conteúdo:

Renovação das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais do SNESup de 19/07/2019 e 20/11/2020 que procederam a alterações aos Estatutos, com efeitos retroactivos até à data de aprovação das deliberações renovadas.

2. Face às questões objecto da deliberação foi pedido parecer à CFD no sentido de aferir se o objecto das deliberações renovadas decorria de imposição legal e/ou da necessidade de resolução de casos omissos.

3. Todos os documentos respeitantes à Assembleia Geral estão publicados em <https://www.snesup.pt/noticias/encontros-sindicais/assembleias-gerais/>, em separador próprio – “Assembleia Geral de 11 dezembro 2021 - Renovação das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais do SNESup de 19/07/2019 e 20/11/2020”.

4. Toda a imprensa difundida pelo SNESup publicará toda a documentação fundamental para a Assembleia Geral.

5. Ao abrigo do n.º 5, art.o 2.º do Regulamento de Funcionamento da Assembleia Geral, a convocatória será publicada em pelo menos um jornal diário de expansão nacional e conterà a ordem de trabalhos.

Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento de Funcionamento da Assembleia Geral, caso não se registre quórum constitutivo à hora indicada para a reunião, a Assembleia reunirá, em segunda convocatória, 60 minutos depois da hora marcada (às 14:30 horas), com a mesma Ordem de Trabalhos da primeira convocatória.

Observações:

1) Documentos que acompanham a convocatória:

- 1) Solicitação de Convocação da Assembleia Geral do SNESup, subscrito pela Presidente da Direção -N/Refª:Dir:MGA/0216/21 01-09-2021;
- 2) Sentença do processo 4693/16.9T8LSB;
- 3) Apreciação da legalidade dos Estatutos do SNESup elaborada pela DGERT em 26/02/2019;

- 4) Ata da reunião da Mesa da Assembleia Geral de 26/07/2019 (apuramento dos resultados da Assembleia Geral de 19/07/2019);
- 5) Sentença do processo 16104/19.3T8LSB;
- 6) Comunicação da DGERT datada de 31/07/2019;
- 7) Ata da reunião da Mesa da Assembleia Geral de 27/11/2020 (apuramento dos resultados da Assembleia Geral de 20/11/2020);
- 8) Parecer da CFD.

2) Para receber a documentação em papel ou para solicitar qualquer outra informação, deverá contactar o Secretariado de Lisboa através do endereço [snesup@snesup.pt](mailto:snesup@snesup.pt).

Lisboa, 25 de novembro de 2021.

A Presidente da Mesa do Conselho Nacional,  
Ágata Cristina Marques Aranha